



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 024/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de 02 redutores de velocidade (tipo quebra-molas) na Rua José Costa do Nascimento, em frente à Creche Pró Infância Diana de Nazur Marinho Moreira, neste Município.

O Vereador **Francisco Reginaldo Alves Brasileira**, signatário do PT, nos termos do Capítulo VI, art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, a proceder com a implantação de 02 redutores de velocidade (tipo quebra-molas) na Rua José Costa do Nascimento, em frente à Creche Pró Infância Diana de Nazur Marinho Moreira, neste Município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 24 de fevereiro de 2025.

Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Considerando que, o excesso de velocidade é apontado como uma das causas que mais resultam em acidentes de trânsito. Assim, a implantação de obstáculos que obriguem os motoristas a reduzir a velocidade, bem como de uma sinalização adequada auxiliam bastante e aumentam a segurança no trânsito.

Sua localização, principalmente em pontos estratégicos, minimiza os acidentes de trânsito. Em frente a locais de grande fluxo de pessoas e escolas, diminuem os atropelamentos, pois obrigam os motoristas a diminuírem a velocidade dos veículos.



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



O CTB estabelece que a velocidade máxima permitida em áreas escolares deve ser de 30 km/h, especialmente em horários de entrada e saída dos alunos.

A redução da velocidade em frente a escolas é importante para a segurança dos alunos, pois diminui o risco de colisões. Crianças são mais vulneráveis a colisões devido ao seu tamanho, menor controle dos impulsos e tempos de reação mais lentos.

Os limites de velocidade baixos permitem reações rápidas em caso de necessidade.

A presença de redutores de velocidade em locais de maior tráfego reforça as normas de trânsito e oferece segurança na travessia dos estudantes.

Os equipamentos juntamente com a devida sinalização, auxiliam no processo de disciplina dos condutores. Essas medidas reduzem os riscos de atropelamentos envolvendo crianças e adolescentes, principalmente na travessia, e conscientiza motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade e assegurar o direito dos pedestres de realizar a travessia segura.

Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Francisco Reginaldo Alves Brasileira
Vereador - PT